



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 35/2024.

1.2 OBJETO:

Revisão 40.000 km NEW HB20 Placa SEF-5H61, 30.000 km NEW HB20 Placa SEF-6F51 e 50.000 km NEW HB20 Placa SEF-5H60 da Secretaria Municipal de Saúde, necessário para manutenção da garantia.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR (a) Thamara Zornitta / Departamento de Frotas

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 710, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre a Contratação Direta de que trata a Lei Federal nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, e dá outras providências”

Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de DE 1º DE ABRIL DE 2021 que disciplina sobre o estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A revisão dos veículos Revisão 40.000 km NEW HB20 Placa SEF-5H61, 30.000 km NEW HB20 Placa SEF-6F51 e 50.000 km NEW HB20 Placa SEF-5H60 da Secretaria Municipal de Saúde, necessário para manutenção da garantia pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com 40.000 km, 30.000 e 50.000 km rodados, é essencial para garantir a manutenção da garantia e assegurar o desempenho adequado do veículo. Esta contratação se justifica pela necessidade de cumprir as especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante, garantindo assim a segurança e confiabilidade do veículo utilizado para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Assegurar a manutenção preventiva adequada é crucial para evitar possíveis falhas mecânicas e garantir a disponibilidade contínua do veículo para o transporte de pessoas e suprimentos, contribuindo diretamente para o cumprimento das obrigações da Secretaria e, conseqüentemente, para o interesse pública.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Elaine Gonçalves

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Declaração de exclusividade da marca: É imprescindível que o fornecedor apresente uma declaração formal, devidamente assinada, confirmando a exclusividade da marca NEW HB20 para a realização da revisão dos 40.000 km NEW HB20 Placa SEF-5H61, 30.000 km NEW HB20 Placa SEF-6F51 e 50.000 km NEW HB20 Placa SEF-5H60 da Secretaria Municipal de Saúde. Esta declaração garante que o fornecedor possui os recursos técnicos, conhecimento especializado e peças originais necessárias para realizar o serviço de manutenção de acordo com as especificações do fabricante, contribuindo para a preservação da garantia e o



bom funcionamento do veículo."

b) Declaração de preços condizentes com os praticados junto aos demais clientes: É necessário que o fornecedor apresente uma declaração formal, assinada, que ateste que os preços oferecidos para a revisão dos veículos NEW HB20 Placas SEF-5H61, SEF-6F51e SEF-5H60, são equivalentes aos valores cobrados em serviços similares prestados a outros clientes. Essa declaração visa garantir a transparência e equidade na precificação dos serviços, assegurando que a Administração Pública esteja recebendo um preço justo e competitivo em conformidade com as práticas de mercado.

c) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

d) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

e) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

f) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base no levantamento de mercado, é considerar que a concessionária autorizada Hyundai mais próxima do município de Salto do Lontra está localizada em Francisco Beltrão. Essa proximidade reduzirá os custos de deslocamento, o que representa uma vantagem adicional em termos de logística e economia para a realização de manutenções e serviços relacionados aos veículos NEW HB20 Placa SEF-5H61, NEW HB20 Placa SEF-6F51 e NEW HB20 Placa SEF-5H60, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida compreende a contratação de serviços de revisão para o veículo veículos NEW HB20 Placas SEF-5H61, SEF-6F51e SEF-5H60, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. Esta contratação inclui todos os elementos necessários para garantir que os serviços prestados atendam aos requisitos e produzam os resultados pretendidos pela administração.

Os principais elementos da solução são os seguintes:

1. **Seleção do Fornecedor/Fabricante:** Será selecionado o único fornecedor/fabricante disponível na região capaz de fornecer os serviços de revisão para o modelo específico do veículo veículos NEW HB20 Placas SEF-5H61, SEF-6F51e SEF-5H60.

2. **Especificações Técnicas e Qualidade do Serviço:** Serão estabelecidas as especificações técnicas detalhadas para a realização da revisão, garantindo que o serviço seja executado de acordo com os padrões de qualidade e exigências do fabricante.

3. **Acondicionamento Adequado:** Levando em consideração as avarias na qualidade observadas em contratações anteriores de produtos similares, será especificado o acondicionamento adequado para os materiais e peças utilizados na revisão, visando garantir sua integridade e durabilidade.

4. **Garantia de Qualidade e Confiabilidade:** Será exigida uma declaração de garantia por parte do fornecedor, assegurando a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados, bem como a reposição ou reparo de quaisquer defeitos que possam surgir durante o período de garantia.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

5. **Logística e Deslocamento:** Será considerada a localização da concessionária autorizada Hyndai mais próxima do município de Salto do Lontra, em Francisco Beltrão, para minimizar os custos de deslocamento e otimizar a logística de manutenção do veículo.

Ao integrar esses elementos em conjunto, a solução proposta garantirá que a contratação produza os resultados desejados pela administração, assegurando a qualidade, confiabilidade e eficiência na manutenção do veículo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- Para estimar as quantidades a serem contratadas para a revisão de 40.000 km, 30.000 km e 50.000km e os serviços relacionados, é necessário considerar a lista de itens e serviços obrigatórios para a manutenção da garantia do veículo. Como
- Revisão de 40.000 km, 30.000 km e 50.000km: Mão de obra para a realização da revisão.

DESCRIÇÃO	Revisão 40.000 km NEW HB20 Placa SEF-5H61	QTDE	UN.
4ª REVISAO		1,20	HORA
KIT GEOMETR KIT GEOMETRIA		1,00	HORA
RECOMENDA PACOTE RECOMENDADO HY		1,00	HORA
JUNTA DO BUJAO DE OLEO		1,00	UNIDADE
CONJUNTO DO FILTRO DO OLEO		1,00	UNIDADE
ELEMENTO FILTRNTE		1,00	UNIDADE
FILTRO DE AR		1,00	UNIDADE
FILTRO DO COMBUSTIVEL COMPLETO		1,00	UNIDADE
LUB. 5W30		2,90	LITRO
TRATAMENTO AR CONDICIONADO		1,00	UNIDADE
CONDICIONADOR DE METAIS		1,00	UNIDADE
GRAXA COBREADA VELA R FREIO		1,00	UNIDADE
LIMPA FREIOS		1,00	UNIDADE
KIT OXI SANITIZACAO		1,00	UNIDADE
CLEAN PLUS		1,00	UNIDADE
PROTETOR POLO BATERIA		1,00	UNIDADE
CRISTALIZACAO DE PARABRISA		1,00	UNIDADE
LIMP. E DESCARB. FO SIST. INJECAO		1,00	UNIDADE
KIT LELAC C/DESING/ SILIC/LHD/E L		1,00	UNIDADE
REPARADOR DE PNEUS		1,00	UNIDADE
PROTETOR PARA MOTORES 300 ML		1,00	UNIDADE

DESCRIÇÃO	Revisão 30.000 km NEW HB20 Placa SEF-6F51	QTDE	UN.
KIT BAL HBO20 ALINHAMENTO BALANCEAMENTO		1,00	HORA
RECOMENDA PACOTE RECOMENDADO HY		1,00	HORA
3ª REVISAO		0,90	HORA
PROTETOR PARA MOTORES 300 ML		1,00	UNIDADE
KIT OXI SANITIZACAO		1,00	UNIDADE
CONDICIONADOR DE METAIS		1,00	UNIDADE
GRAXA COBREADA VELA R FREIO		1,00	UNIDADE
CLEAN PLUS		1,00	UNIDADE
LIMP. E DESCARB. FO SIST. INJECAO		2,90	UNIDADE
ELEMENTO FILTRANTE		1,00	UNIDADE
TRATAMENTO AR CONDICIONADO		1,00	UNIDADE
REPARADOR PNEUS		1,00	UNIDADE
PROTETOR POLO BATERIA		1,00	UNIDADE
KIT LELAC C/DESING/ SILIC/LHD/E L		1,00	UNIDADE
LIMPA FREIOS		1,00	UNIDADE
CRISTALIZACAO DE PARABRISA		1,00	UNIDADE
FILTRO DO COMBUSTIVEL COMPLETO		1,00	UNIDADE
JUNTA DO BUJAO DE OLEO		1,00	UNIDADE
CONJUNTO DO FILTRO DO OLEO		1,00	UNIDADE
LUB. 5W30		2,90	LITROS
KIT BAL HBO20 ALINHAMENTO BALANCEAMENTO		1,00	HORA

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

DESCRIÇÃO	Revisão 50.000 km NEW HB20 Placa SEF-5H60	QTDE	UN.
KIT BALHB20 ALINHAMENTO / BALANCIAMENTO		1,00	HORA
RECOMENDA PACOTE RECOMENDADO HY		1,00	HORA
5ª REVISAO		0,80	HORA
PROTETOR PARA MOTORES 300 ML		1,00	UNIDADE
KIT OXI SANITIZAÇÃO		1,00	UNIDADE
CONDICIONADOR DE METAIS		1,00	UNIDADE
GRAXA COBREADA VELA R FREIO		1,00	UNIDADE
CLEAN PLUS		1,00	UNIDADE
LIMP. E DESCARB. FO SIST. INJEÇÃO		1,00	UNIDADE
ELEMENTO FILTRANTE		1,00	UNIDADE
TRATAMENTO AR CONDICIONADO		1,00	UNIDADE
REPARADOR PNEUS		1,00	UNIDADE
PROTETOR POLO BATERIA		1,00	UNIDADE
KIT LELAC C/DESING/ SILIC/LHD/E L		1,00	UNIDADE
LIMPA FREIOS		1,00	UNIDADE
CRISTALIZAÇÃO DE PARABRISA		1,00	UNIDADE
CONJUNTO DO FILTRODO OLEO		1,00	UNIDADE
JUNTA DO BUJAO DE OLEO		1,00	UNIDADE
LUB. 5W30		2,90	LITROS
FILTRO DO COMBUSTIVEL COMPLETO		1,00	UNIDADE
OIL TREATMENT		1,00	UNIDADE

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de unitário foi a o menor preço apresentado pela concessionária dos valores unitários apresentados nos itens da solução.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da contratação justifica-se pela natureza do objeto, considerando unicamente os aspectos relativos à padronização dos materiais/serviços. Os Materiais/serviços da presente contratação são de natureza (in)divisível. No entanto, ao proceder ao estudo detalhado sobre as características do objeto, constatou-se tecnicamente viável que a empresa forneça materiais de qualidade padronizada e necessariamente forneça os serviços de instalação objetivando uma maior eficiência na execução dos mesmos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço possível, sem comprometer a qualidade que atenda à especificação estabelecida pelo fabricante dos veículos NEW HB20 Placa SEF-5H61, NEW HB20 SEF-6F51 e NEW HB20 SEF-5H60. Busca-se garantir que os serviços e peças adquiridos correspondam plenamente às necessidades das unidades requisitantes da Administração, garantindo assim a segurança, eficiência e durabilidade do veículo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 6 deste ETP.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto do Lontra, 20 de março de 2024

Elaine Gonçalves
Secretaria municipal de saúde

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná